Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Ofi. Nº

LEI Nº 1.634

SANTARÉM, E. P.

Autoriza aquisição de fotografias do Prefeito e ex-Prefeitos do Município para serem colocados no Salão Nobre da Prefeitura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sabtarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei: -

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir para aposição no Salão Nobre da Prefeitura, fotografias de todos os cidadãos que a partir de abril de 1948 até a presente data, tenham desempenhado embora interinamente, as funções de Prefeito Constitucional do Município de Santarém.

Artº 2º - Fica aberto no corrente exercício com prorrogação para o exercício de 1959, o Crédito de CR$ 20.000,00 (VINTE MIL CRUZEIROS), que correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município, destinado a atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigôr da data de sua publicação, revogadas as disposições em-contrário.

Determino, portanto, que seja por todos cumprida assim e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Santarém, 8 dias do mês de janeiro de 1959.

(Dr. Armando Lages Nadler)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos oito dias dom mês de Janeiro de mil novecentos e cinquenta e nove.

(Maria Adahyl Dias da Fonseca)
Respondendo pelo Expediente da Secretaria Municipal